



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTA ISABEL DO IVAÍ-PR
CNPJ 09.508.000/16
RUA PEDRO PEREIRA Nº 570 (41)3151-092
SANTA ISABEL DO IVAÍ-PR



GESTÃO 2025/2027

RESOLUÇÃO Nº 04 DE 22 DE MAIO DE 2026

O Conselho Municipal de Saúde do Município de Santa Isabel do Ivaí, em sua reunião realizada no dia 22 de maio de 2026, no uso de sua competência institucional, prerrogativas e atribuições previstas na legislação federal, estadual e municipal de regência, resolve:

CONSIDERANDO:

que o Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) constitui instrumento de monitoramento, acompanhamento e avaliação da execução das ações e serviços públicos de saúde, em conformidade com a Lei Complementar nº 141/2012;

que o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA), referente ao período de janeiro a abril de 2026, foi elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde de Santa Isabel do Ivaí, contendo informações relativas à execução orçamentária e financeira, produção de serviços, auditorias realizadas ou em fase de execução, bem como indicadores e ações desenvolvidas no período;

que o referido relatório foi apresentado, analisado e discutido em reunião deste Conselho, garantindo a participação do controle social no acompanhamento das ações e serviços de saúde do município;

e considerando a deliberação favorável dos conselheiros em reunião realizada no dia 22 de maio de 2026, conforme ata registrada em livro próprio;

RESOLVE:



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://diario.santaisabeldoivai.pr.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-e11c75-230620261520083021**



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
SANTA ISABEL DO IVAÍ-PR
CNPJ 09.508.000/16
RUA PEDRO PEREIRA Nº 570 (41)3151-092
SANTA ISABEL DO IVAÍ-PR



Art. 1º – Aprovar o 1º Relatório Detalhado do Quadrimestre Anterior (RDQA) do Município de Santa Isabel do Ivaí, referente ao período de janeiro a abril de 2026, conforme documento apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Determinar que o relatório aprovado seja encaminhado aos órgãos competentes e disponibilizado para acompanhamento e controle social.

Art. 3º – Caberá à Secretaria Municipal de Saúde manter este Conselho informado quanto à execução das ações e serviços de saúde previstos para o exercício de 2026.

Art. 4º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

Santa Isabel do Ivaí – PR, 22 de maio de 2026.

HERAILTON DE JESUS SANTOS
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
(Decreto Municipal nº 119/2025 de 12/05/2025)